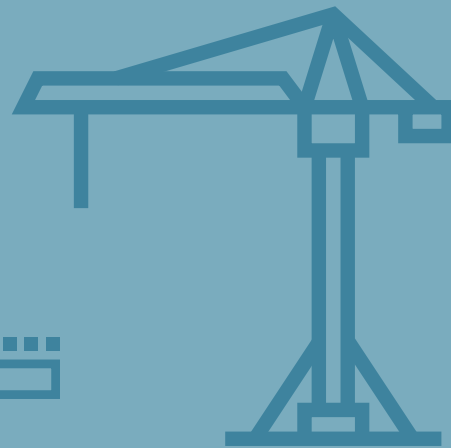
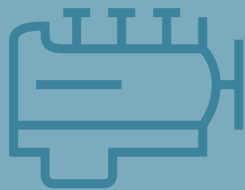
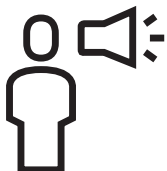

Código de conduta

Empresas e funcionários
do Grupo

LIEBHERR

O Grupo





01 Objeto e escopo

Este Código de Conduta é uma diretriz que se aplica a todas as atividades comerciais do Grupo Liebherr e estabelece padrões claros em relação à integridade e à conduta comercial adequada. É obrigatório para todos os funcionários (doravante denominados "funcionários") do Grupo Liebherr. Ele complementa outras diretrizes e políticas existentes do Grupo Liebherr (tais como, em particular, os valores fundamentais do Grupo Liebherr, a Política de Responsabilidade Corporativa do Grupo (doravante denominada "Política de RC do Grupo") e as Diretrizes para a Proteção de Dados Pessoais). Por uma questão de melhor legibilidade, apenas a grafia masculina é utilizada na presente descrição – sem qualquer intenção discriminatória. Trata-se, aqui, de uma

designação neutra em termos de gênero. Ela se refere a todas as identidades de gênero.

Os funcionários são obrigados a usar seu julgamento de forma responsável e prudente e a se orientarem pela honestidade, confiabilidade e probidade. Um funcionário não deve abusar de seu cargo para ganho pessoal, nem deve encorajar ou tolerar conduta que não esteja de acordo com este Código de Conduta.

Entretanto, consultores, agentes, revendedores, fornecedores ou outras pessoas que trabalham para o Grupo Liebherr também estão obrigados a cumprir este Código de Conduta.



02 Cumprimento das leis aplicáveis

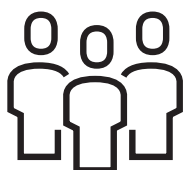
Todo funcionário deve observar as disposições legais do ordenamento jurídico no âmbito do qual ele ou ela está atuando.

Se as leis e regulamentações locais forem menos restritivas, nossas ações serão pautadas pelos princípios deste Código de Conduta. No caso de leis e/ou regulamentos locais obrigatórios serem mais rigorosos, as leis e regulamentos mais rigorosos devem ser seguidos, esforçando-se

sempre para estar à altura do espírito deste Código de Conduta, tanto quanto possível.

Em caso de dúvida, o funcionário deve procurar aconselhamento jurídico.

A seguir, este Código de Conduta trata de aspectos e áreas específicas que o Grupo Liebherr considera particularmente importantes.



03 Colaboradores

A cooperação deve ser caracterizada pela decência, respeito mútuo, imparcialidade e confiança. A comunicação aberta deve ser mantida em todo momento.

Insultos pessoais ou assédio sexual não serão tolerados. A privacidade de cada funcionário deve ser devidamente respeitada.

Os funcionários serão selecionados e promovidos com base em suas qualificações para o trabalho pretendido, independentemente de sexo, idade, cor da pele, origem étnica, identidade e orientação sexual, deficiência, orientação religiosa, ideologia ou outras características pessoais.

A segurança dos funcionários no local de trabalho deve ser objeto da máxima atenção.



04 Concorrência livre e justa

O Grupo Liebherr está comprometido com a concorrência livre e justa nos mercados globais. Não são permitidos acordos de tarifas anticompetitivas com concorrentes ou di-

visões de mercado, bem como o abuso de uma posição dominante.



05 Lavagem de dinheiro

A lavagem de dinheiro refere-se ao processo de contrabando de dinheiro gerado ilicitamente ou de bens adquiridos de forma ilícita para o ciclo financeiro e econômico legal. O Grupo Liebherr apoia medidas globais

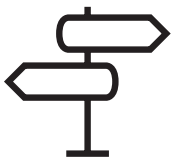
para combater a lavagem de dinheiro. Os funcionários devem observar as obrigações relevantes de diligência devida, especialmente quando se trata de transações maiores em dinheiro.



06 Conceder e receber vantagens indevidas

Particularmente em negociações comerciais ou quando lidando com autoridades, nenhum funcionário pode prometer, oferecer, conceder, exigir, aceitar ou obter vantagens indevidas, direta ou indiretamente, para parceiros comerciais, seus funcionários ou representantes das autoridades. Da

mesma forma, um funcionário não pode exigir ou receber qualquer benefício indevido de parceiros comerciais. Uma vantagem é indevida se sua natureza e extensão forem passíveis de influenciar as ações e decisões do destinatário.



07 Conflitos de interesses

Os funcionários devem evitar situações em que os interesses pessoais entrem em conflito com o desempenho de suas funções dentro do Grupo Liebherr. Se surgir tal conflito de interesses, o funcionário deverá informar seu supervisor.

Em particular, os funcionários estão proibidos de participar ou trabalhar para concorrentes, fornecedores ou clientes. Essa disposição não se aplica às participações em empresas listadas em bolsa.



08 Proteção de informações e sigilo comercial

É obrigatório para todo funcionário tratar informações comerciais sobre o Grupo Liebherr ou parceiros comerciais, que não tenham sido divulgadas publicamente, como confidenciais, além de tomar as devidas precauções contra a divulgação não intencional e utilizar as informações somente na extensão necessária, conforme o interesse da empresa.

Os funcionários estão proibidos de obter segredos comerciais de terceiros ilicitamente.

Ao trocar informações eletronicamente, medidas eficazes devem ser tomadas para garantir a segurança dos dados e a proteção da privacidade.



09 Proteção de dados

O Grupo Liebherr processa, armazena e protege dados pessoais em conformidade com os regulamentos legais aplicáveis. Caso estes sejam menos rigorosos do que os princípios

estabelecidos nas diretrizes do Grupo sobre a proteção de dados pessoais, devem ser seguidas as exigências das diretrizes.



10 Proteção de ativos

O Grupo Liebherr fornece aos funcionários os ativos tangíveis necessários para o desempenho de seu trabalho, tais como edifícios, instalações, equipamentos e outros ativos, por exemplo, inventários, liquidez, direitos de propriedade industrial, know-how.

Os funcionários devem tratar esses bens, instalações e equipamentos e outros bens com cuidado e protegê-los de perdas, furto ou dano.

O ativo patrimonial do Grupo Liebherr só pode, em princípio, ser utilizado para fins comerciais. O uso privado só é permitido com consentimento por escrito.



11 Controle de exportação e importação

O Grupo de Empresas Liebherr se compromete a cumprir as normas legais relevantes ao controle de exportação e importação – em particular as exigências de licenciamento, as

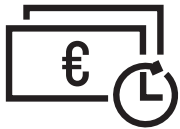
proibições de exportação, importação e suporte – no contexto da transferência, exportação e importação das mercadorias em questão.



12 Proteção à saúde e segurança

O Grupo Liebherr atribui grande importância à segurança e saúde no local de trabalho. Por este motivo, este ponto também foi incluído na Política de RC. Dentre outras coisas, tra-

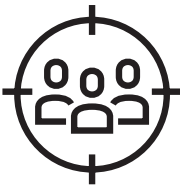
ta-se também da importância de proteger a saúde e a segurança, razão pela qual se faz aqui referência às declarações correspondentes na Política de RC do Grupo.



13 Remuneração e jornada de trabalho

A remuneração é baseada nas leis aplicáveis e, se pertinente, nos acordos coletivos existentes e vinculantes e é complementada pelas respectivas leis de salário mínimo nacio-

nais. O Grupo Liebherr está comprometido com o cumprimento das leis aplicáveis e das normas internacionais de trabalho relativas ao horário máximo de trabalho permitido.



14 Trabalho forçado e infantil, direitos humanos e discriminação

O Grupo Liebherr não tolera nem permite o trabalho infantil em suas empresas.

O trabalho forçado, o trabalho escravo moderno ou medidas comparáveis que privam as pessoas de sua liberdade são proibidos. Todo trabalho deve ser feito de livre e espontânea vontade e deve compreender a possibilidade de encerramento da relação trabalhista.

O Grupo Liebherr promove a igualdade de oportunidades e não tolera discriminação. Todas as pessoas são tratadas igualmente, independentemente do sexo, idade, cor da pele, origem étnica, identidade e orientação sexual, deficiência, orientação religiosa, ideologia ou outras características pessoais.



15 Meio ambiente

O Grupo Liebherr está comprometido com uma abordagem responsável e diligente com o meio ambiente e os recursos naturais. Por este motivo, este ponto também foi incluído na Política de RC. Entre outras coisas, trata-se também da

importância de proteger o meio ambiente, razão pela qual se faz aqui referência às declarações correspondentes na Política de RC do Grupo.



16 Lidando com minerais de conflito

O Grupo Liebherr toma as devidas medidas para evitar o uso de minerais de conflito em seus produtos, a fim de evitar

violações dos direitos humanos, corrupção e financiamento de grupos armados ou afins.



17 Implementação

A administração das empresas do Grupo Liebherr deve garantir, de maneira apropriada, que os funcionários tomem nota e observem este Código de Conduta.

O funcionário deve comunicar uma violação do Código de Conduta à respectiva gerência ou ao diretor de conformidade da Liebherr-International AG através dos respectivos canais de comunicação do sistema de denúncia de irregularidades do Grupo Liebherr no www.liebherr.com/pt/int/sobre-a-liebherr/perfil-da-empresa/compliance/comunicacao-de-violacoes-de-conformidade.html. O sistema de denúncia está aberto a todos os funcionários para reportar possíveis violações materiais de leis ou regulamentos.

A confidencialidade dessas mensagens é garantida na maior extensão possível. Não serão toleradas represálias contra um funcionário que tenha denunciado de boa-fé uma violação do Código de Conduta. O Departamento de Auditoria Corporativa garante o cumprimento deste Código de Conduta em suas auditorias e o inclui em seus critérios de auditoria.

A violação deste Código de Conduta por um funcionário pode resultar em ação trabalhista, incluindo a rescisão do contrato de trabalho, bem como outras ações legais.

¹ O termo "minerais de conflito" é usado aqui para se referir a matérias-primas ou minerais originários de áreas politicamente instáveis do mundo e cuja extração ou comércio promove o trabalho forçado e outras violações dos direitos humanos, leva à corrupção ou à lavagem de dinheiro ou serve para financiar grupos armados. Normalmente, são estes os seguintes minerais e matérias-primas de regiões politicamente instáveis do mundo: estanho, tântalo, tungstênio e ouro.

Liebherr-International AG

CH-1630 Bulle / FR

Telephone: +41 26 913 31 11 • Fax: +41 26 913 31 31

www.liebherr.com

Ano de publicação: 2024

Criado por: Corporate Function D

Data: 02/2024